

### LEI Nº 039/91

EMENTA: Concede aumento aos funcionários estatutá rios, contratados, comissionados, gratifi cações, aposentados, pensionistas e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM: FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DO

SURUBIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos funcionários municipais estatutários, contratados, comissionados, gratificações, aposentados e pensionis tas, na base de 30% (trinta por cento), utilizando o processo de najoração para mais na fração centavos, conforme tabelas anexas, a partir do dia 1º de setembro do corrente ano.

Art. 2º - O Salário Família do pessoal efetivo e inativo será na base do Salário Família pago pelo Estado, em valores e condições vigentes de acordo com a lei Estadual nº 6.123, de 20.07.68.

Art. 3º - A remuneração dos cargos de Classes de Professor de 1º e 2º Graus com ou sem licenciatura será correspondente a hora/aula, de acordo com as tabelas em anexos.

Art. 4º - As despesas financeiras resultantes da aplicação da presente Lei correrão por conta das adotações orçamentárias próprias em vigor.



02.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 1º de se tembro de 1991.

Gabinete do Prefeito do Município

ďc

Surubim, em 09 de setembro de 1991.

MUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -



#### TABELAS DE VENCIMENTOS

#### 1. CARGOS CONTESTONADOS

Simbolo:	VENCIMENTO:
CC_1	Cr\$ 160.542,00
CC-2	0r\$ 80.075,00
00-3	Cr\$ 26.775.00

#### 2. CARGOS CONTRATADOS

PE-1

Simbolo:	VENCLIENTO:
NU_6	Cr\$ 136.634,00
NO-5	Or\$ 130,137,00
NU-4	Or\$ 123.939,00
NU-3.	Gr\$ 117.993,00
NU-2	Cr\$ 112.412,00
NU-1	Cr\$ 107.060,00
: PE-13	Or\$ 80.075,00
PE-12	Cr\$ 40.307,00
PE-11	Or\$ 37.930,00
PE_10	Or\$ 36.617,00
PE-9	Cr\$ 34.873,00
PE-8	Cr\$ 33.014,00
PE-7	Cr\$ 31.649,00
<b>PS</b> _6	Or\$ 30.132,00
PE_5	0±\$ 28.703,00
PE-4	<b>0</b> r\$ 26.696,00
PE-3	0r\$ 25.436,00
PE-2	Or\$ 24.232,00

Cr\$ 23.062,00



### 3. CARGOS EFFETIVOS

Simbolo:	Ven(	CIMENTO:
NU-3	Or\$	118.045,00
NU-2	Cr\$	112,415,00
NU-1	Cr\$	103.474,00
MI_14	Cr\$	40.879,00
MI-13	Cr\$	38,626,00
IW-12	Cr\$	36.803,00
MI-11	Cr\$	35.052,00
M!-10	Cr\$	33.365,00
1119	Cr\$	31.781,00
NI-8	Cr\$	30,271,00
WI_7	Or\$	28.837,00
NM-6	Cr\$.	27.470,00
ML_5	Cr\$	27.284,00
NM-4	Cr\$	26.516,∞
MI_3	Cr\$	26,168,00
NM-2	Cr\$	24.232,00
MM-1	Cr\$	23,062,00

# 4. SALĀRIO EORA/AULA

símbolo:	VENCIMENTO:
MVU-5	Or\$ 423,00
MNU-4	Cr\$ 373,00
MNU-3	Cr\$ 343,00
MNU-2	Cr\$ 309,00
MNU—I	Cr\$ 286,00
M.S.L	Cr\$ 224.00



# 5. PROFESSOR CON MAGISTERIO

Simbolo	Ven	cimentp:
OM-5	Cr\$	34.873,00
CM-4	Cr\$	33.015,00
OM-3		31.658,00
CM-5		30,090,00
CM-1	Or\$	28.703,00

# 6. PROFESSOR SEM MAGISTERIO

Simbolo:	Vencimento:
<b>S</b> M-5	Or\$ 30,529,00
<b>SM-4</b>	Cr\$ 29.071,00
<b>5W-3</b>	. Cr\$ 27.674,00
SM-2	Or\$ 26.372,00
SM-1	Cr\$ 25.116.00

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim,

em 09 de setembro de 1991.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -